



PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br
Site: www.palmeiradoeste.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2.745, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE ÁREA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA D'OESTE-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no exercício de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica incluído no perímetro urbano da sede do município de Palmeira d'Oeste-SP, um imóvel rural, de formato irregular, denominado Chácara Boa Esperança, situado nesta cidade, distrito e comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, com uma área superficial total de 2.422,710 metros quadrados de terras, objeto da matrícula n.º 8608, do Registro de Imóveis local, de propriedade de Rodrigo Hernane Scapin, dentro dos seguintes rumos, distâncias e confrontações: Inicia-se em um marco cravado nas terras de Rodrigo Hernane Scapin (Mat. 8.608), com terras de Durvalino Secafim, segue confrontando com a propriedade de Durvalino Secafim com o rumo de 30º52'57,10" NW e distância de 24,89 metros. Deflete à direita e segue confrontando a esquerda com a área Remanescente de Rodrigo Hernane Scapin (Mat.8.608), com o rumo de 75º12'07,85" NE e distância de 99,76 metros. Deflete a direita confrontando a esquerda com terras de Luiz Cláudio Verdum Serra, com o rumo de 34º19'22" SE e distância de 25,76 metros, até o marco M.04. Deflete a direita e segue confrontando a esquerda com a Gleba "B" de Rodrigo Hernane Escapin (Mat. 8.608), com o rumo de 75º24'35,04" SW e distância de 101,45 metros até o marco onde deu inicio esse levantamento.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente., em data supra.

Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento